



REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO





Módulo 7 – Compensação, Ressarcimento, Restituição e Transferências

Saldo Credor do PIS e da Cofins



Legislação



LC 214/2025 - CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DO SALDO CREDOR DO PIS E DA COFINS

- Saldo credor – art. 378 (Art. 602 Regulamento CBS)

Art. 602. Os créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, inclusive presumidos, não apropriados ou não utilizados até a data de extinção dessas contribuições: [\(Art. 378 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025\)](#)

I - permanecerão válidos e utilizáveis na forma deste Capítulo, mantida a fluência do prazo para sua utilização;

II - deverão estar devidamente registrados no ambiente de escrituração dos tributos mencionados no *caput*, nos termos da legislação aplicável;

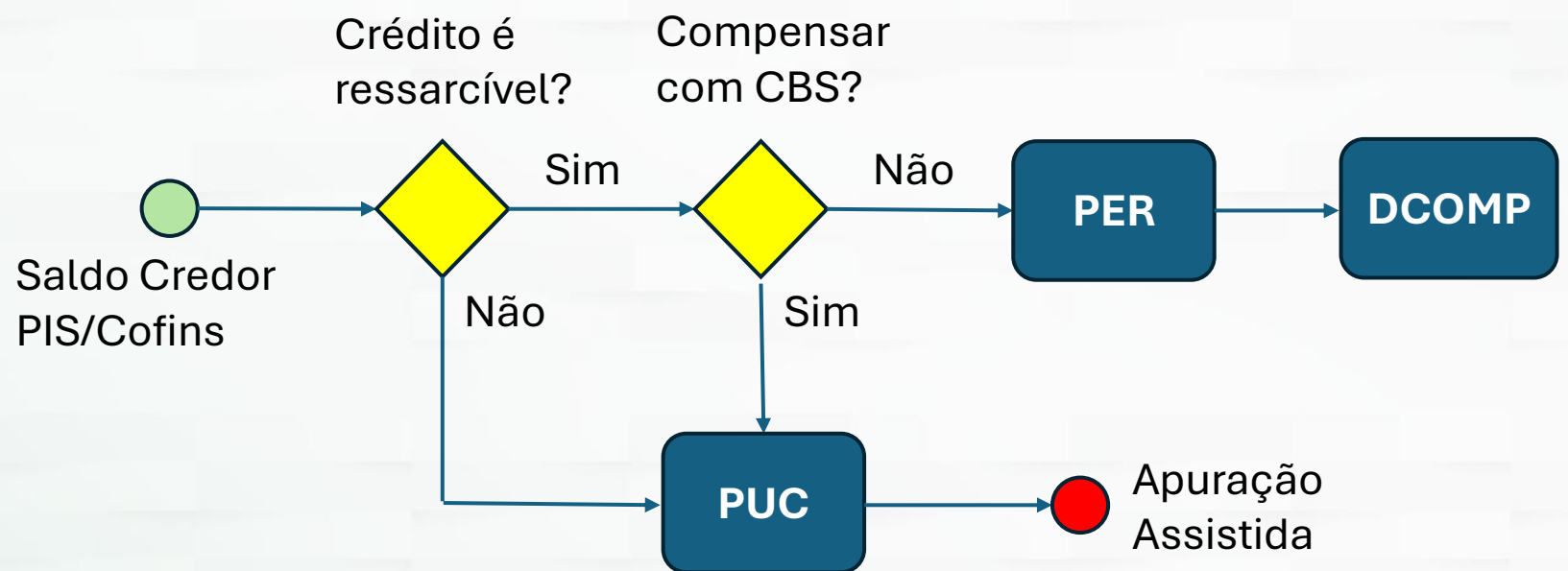
III - **poderão ser utilizados para compensação com o valor devido da CBS;** e

IV - poderão ser **ressarcidos em dinheiro ou compensados com outros tributos federais**, desde que cumpram os requisitos para utilização nessas **modalidades estabelecidos pela legislação das contribuições de que trata o caput na data de sua extinção**, observados, na data do pedido ou da declaração, as condições e os limites vigentes para ressarcimento ou compensação de créditos relativos a tributos administrados pela RFB.

Parágrafo único. **Na hipótese em que o contribuinte optar** pela utilização dos créditos de que trata o *caput* para **compensação com o valor devido da CBS**, na forma do inciso III do *caput*, deverá ser **formalizado pedido de utilização de crédito**, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos em ato da RFB.

Ressarcimento x Compensação com CBS

Fluxo



PUC – Pedido de Utilização de Crédito para compensação com CBS

Créditos não ressarcíveis vs. ressarcíveis (arts. 48 a 56 da IN RFB 2.055/2021)

- Regras atuais
 - Crédito vinculado à **receita tributada** no mercado interno **não é ressarcível** (grupo de crédito 100)
 - Exemplo: 101, 102, 103, etc.
 - Exceções
 - PJs que industrializem ou importem medicamentos (art. 3º da Lei 10.147, de 2000)
 - Centrais petroquímicas e indústrias químicas (art. 57-A da Lei 11.196, de 2005)
 - Importadores – diferença de alíquota – crédito do tipo 108 (art. 15, § 2º-A, da Lei 10.865, de 2004)
 - Créditos vinculados à **receita não sujeita ao pagamento** no mercado interno ou exportação (grupos de crédito 200 e 300) **são ressarcíveis**
 - Exemplo: 201, 202, 301, 302, etc.

Ressarcimento x Compensação com CBS



Créditos ressarcíveis (arts. 48 a 56 da IN RFB 2.055, de 2021)

- Regras atuais
 - Créditos **presumidos não são ressarcíveis**
 - 106, 206, 306, 107, 207, 307
- Exceções
 - Transporte de carga – Simples e TAC (§ 19 do art. 3º da Lei 10.833, de 2003) – créditos dos tipos 207 e 307
 - Produção de carne bovina e ovina, destinada à exportação (art. 33 da Lei nº 12.058, de 2009) – crédito do tipo 306
 - Industrialização de derivados de carne (art. 34 da Lei nº 12.058, de 2009) – crédito do tipo 106 e 306
 - Produção de carne de aves e suínos, destinada à exportação (art. 55 da Lei nº 12.350, de 2010) – crédito do tipo 306
 - Receita da exportação de café não torrado (art. 5º da Lei nº 12.599, de 2012) – crédito do tipo 307
 - Café torrado e compostos, destinado à exportação (art. 6º da Lei nº 12.599, de 2012) – crédito do tipo 306
 - Produção de suco de laranja, destinado à exportação (art. 15 da Lei nº 12.794, de 2013) – crédito do tipo 306
 - Produção de soja e derivados (art. 31 da Lei nº 12.865, de 2013) – crédito dos tipos 107, 207 e 307
 - Produção de leite (inciso IV do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 2004) – créditos dos tipos 106, 206 e 306
 - Produção de farinha de trigo (art. 8º, § 11, da Lei nº 10.925, de 2004) – créditos dos tipos 106, 206 e 306

PUC – Pedido de utilização de crédito



Utilização do PER/DCOMP Web

- O pedido será feito pelo contribuinte através do PERDCOMP Web, com preenchimento dos saldos credores via integração com a EFD-Contribuições
 - Dados dos registros 1100 e 1500 da escrituração relativa à dezembro/2026
 - Um PUC por trimestre e por tributo (PIS e Cofins), englobando todos os tipos de créditos
- Os valores validados dos saldos serão encaminhados à Apuração Assistida, onde ocorrerá a compensação, de acordo com os critérios definidos na LC 214, de 2025

PUC – Pedido de utilização de crédito

Acesse gov.br

Faça o login na conta gov.br para aproveitar todos os serviços que o Portal da Receita Federal tem a oferecer!

Entrar com gov.br

Cidadão

Negócios



Minhas Empresas e
Negócios



eSocial



DCTFWeb



Pedir Restituições
ou Compensações



Minhas
Compensações de
Ofício



Consultar Pré-
Análise de
Per/Dcomp



Consultar
Processamento de
Per/Dcomp



Consultar
Resultado de
Per/Dcomp



Alterar Minha
Conta para
Restituição

Serviços para Empresas e Equiparadas

CNPJ e CAEPF
Cadastros

Inscriva, consulte, atualize e baixe o
comprovante de inscrição no CNPJ e CAEPF.

Acessar

Declarações
Obrigações Acessórias

Preencha, entregue e consulte documentos
fiscais, escriturações e declarações relativas
ao seu negócio.

Acessar

Regimes Especiais
Benefícios Fiscais

Solicite a habilitação de sua empresa em
regimes especiais de tributação e declare os
valores de benefícios fiscais.

Acessar

Pagamentos e Dívidas
Cobrança e Fiscalização

Consulte pendências e regularize impostos
por meio de pagamento, parcelamento ou
compensação e peça restituição de valores.

Acessar

PUC – Pedido de utilização de crédito

Utilização do PER/DCOMP Web (Protótipo)



The screenshot displays the PER/DCOMP Web interface. The header includes the CAC logo (CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO) and a search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO'. The main navigation bar shows 'OCULTAR' and a list of document types: 'Novo Documento' and 'Visualizar Documentos'. The central area, titled 'PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação', asks 'Que documento deseja criar?'. It features six options: 'Declaração de Compensação', 'Pedido de Restituição', 'Pedido de Ressarcimento', 'Pedido de Reembolso', 'Pedido de Utilização de Crédito' (highlighted with a red box), and 'Pedido de Cancelamento'. A large red 'Protótipo' watermark is overlaid diagonally across the center. At the bottom, an 'Atenção:' (Attention) box with an exclamation mark icon states: 'Selecione o tipo de crédito Pagamento Indevido ou a Maior inclusive para créditos de Pagamento Indevido ou a Maior - eSocial.'

©cac
CENTRO VIRTUAL
DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

OCULTAR

PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

Que documento deseja criar?

Declaração de Compensação

Pedido de Restituição

Pedido de Ressarcimento

Pedido de Reembolso

Pedido de Utilização de Crédito

Pedido de Cancelamento

Atenção:

Selecione o tipo de crédito Pagamento Indevido ou a Maior inclusive para créditos de Pagamento Indevido ou a Maior - eSocial.

PUC – Pedido de utilização de crédito

Utilização do PER/DCOMP Web

Identificar Documento

1 Informar Crédito

2 Informar Dados Gerais

3 Verificar Pendências

4 Enviar Documento

Identificação do Crédito

Detalhamento do Crédito

Demonstrativo do Crédito

Detentor do Crédito*

Crédito apurado pelo próprio contribuinte

Período do Crédito

Forma de Tributação do Período

Lucro Real

Tipo do Período do Crédito

Trimestral

Ano*

2025

Trimestre*

1

☐ O Contribuinte não está litigando em Processo Judicial ou Administrativo sobre matéria que possa alterar o valor a ser utilizado em compensação com CBS

PUC – Pedido de utilização de crédito



Identificação do Crédito Detalhamento do Crédito Demonstrativo do Crédito

Recarregar informações

EFD CONTRIBUIÇÕES

RECIBO DATA DE TRANSMISSÃO
42.50.F7.59.57.D8.03.75.D4.E6.23.17.DC.41.D7.D9.15.E4.F6.5B-2 10/01/2027

101 - Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica

REGISTRO CÁLCULO CONDIÇÃO
1100 Soma do campo 18 – SLD_CRED_FIM Campo 03 – ORIG_CRED = 01 – Crédito de Operações Próprias

	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Valor do Saldo EFD Contribuições	1.000,00	5.000,00	3.000,00	9.000,00
Valor pedido em PER/DCOMP	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Saldo do crédito passível de utilização	0,00	5.000,00	3.000,00	8.000,00
Valor do Pedido	0,00	5.000,00	3.000,00	8.000,00

303 - Crédito vinculado à receita de exportação - Alíquota por Unidade de Produto

304 - Crédito vinculado à receita de exportação - Estoque de Abertura

SALDO DO CRÉDITO PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO

VALOR DO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA COMPENSAÇÃO COM CBS

8.000,00

8.000,00

Recuperado da
EFD-Contribuições

PER efetuados após
31/12/2026

Valor a ser utilizado
no PUC

Voltar

Salvar

Prosseguir

PUC – Pedido de utilização de crédito

Utilização no AA

Apuração Assistida

Em andamento | Período de ajuste | Concluída

Período da apuração: ABR/2026

Tem a intenção de solicitar ressarcimento de eventual saldo credor dessa apuração? ☐ Não

Resultado da apuração: R\$ 10.000,00 C

Saldo atualizado: R\$ 10.000,00 C

[Pedir Ressarcimento](#)

Resultado	Saldo Atualizado	Eventos	Em Processamento	Outras informações	Não Aproveitados
Conta				CBS	Ações
✓ Créditos acumulados passíveis de apropriação				R\$ 0,00	
✓ Créditos inapropriáveis				R\$ 0,00	
✓ Créditos de PIS/COFINS				R\$ 0,00	
✓ Pagamentos não utilizados				R\$ 0,00	

Valor encaminhado será demonstrado na aba “Outras Informações”.

PUC – Pedido de utilização de crédito

Utilização no AA

Período da apuração
ABR/2026

Período de ajuste

Tem a intenção de solicitar ressarcimento de eventual saldo credor dessa apuração? ☐ Não

Resultado da apuração
R\$ 10.000,00 C

Saldo atualizado
R\$ 10.000,00 C

Pedir Ressarcimento

Resultado	Saldo Atualizado	Eventos	Em Processamento	Outras Informações	Não Aproveitados
Conta	CBS	Ações			
Debitos	R\$ 25.000,00 D				
Redutores de débitos	R\$ 0,00				
Créditos de CBS apropriados	R\$ 10.000,00 C				
Redutores de créditos de CBS apropriados	R\$ 0,00				
Créditos da apuração anterior utilizados para extinguir debitos dessa apuração	R\$ 0,00				
Créditos de PIS/COFINS utilizados	R\$ 0,00				
Pagamentos utilizados	R\$ 25.000,00 C				
Resultado da apuração	R\$ 10.000,00 C				

Valores efetivamente utilizados serão demonstrados na aba “Resultado”.

OBRIGADO!

Guilherme Dal Pizzol

07/07/2026

